 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000042										
	Data e Hora de Emissão 07/03/2018 18:50:57										
	Código de Verificação fc08aebd										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: PEREIRA & GOES ADVOGADOS S/S CPF/CNPJ: 22.350.118/0001-82 Inscrição Municipal: 0020522600-1 Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº970 - BL C1 SALA 24 - BAIRRO CENTRO - CEP:79004-310 Município: CAMPO GRANDE UF: MS											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO CPF/CNPJ: 002.633.828-93 Endereço: AVENIDA ALVORADA, Nº253 - AP 300 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-520 Município: CAMPO GRANDE UF: MS E-mail: financeiro.dagoberto@hotmail.com											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO REGULATÓRIO, NOS TERMOS DO CONTRATO 01/2017 PARA A ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA ACERCA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA FEDERAL E NO CONGRESSO NACIONAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018, EM ESPECIAL NAS MEDIDAS E PROJETOS EM ANDAMENTO (RELATORIO EM ANEXO).											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item CONSULTORIA</th> <th>Qtd</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>7.000,00</td> <td>7.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item CONSULTORIA	Qtd	Unitário R\$	Total R\$			1	7.000,00	7.000,00	
Tributável SIM	Item CONSULTORIA	Qtd	Unitário R\$	Total R\$							
		1	7.000,00	7.000,00							
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2018		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS									
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO									
CNAE: 7490 19900		Descrição da Atividade: Outras atividades profissionais, científicas e tec									

PEREIRA & GÓES ADVOGADOS SS

Relatório

PEREIRA & GOES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, Sociedade de Advogados, inscrita na OAB-MS sob o n. 705/2015 e CNPJ 22.350.118/0001-82, apresenta, acompanhando a nota fiscal dos serviços prestados no mês de fevereiro de 2018 (NF 0042), apresentar, de maneira breve, um relatório dos serviços executados:

- a) Reuniões presenciais com o contratante e seus assessores, prestando os esclarecimentos necessários e jurídicos de temas relevantes, bem como prestadas orientações então necessárias;
- b) Acompanhamento na tramitação de Projetos de Lei e de Decretos Legislativos, fornecendo material para subsidiar as decisões adotadas, em especial em requerimentos apresentados nas sessões extraordinárias, valendo mencionar, a MPV n. 801/2016 (*Dispõe sobre a contratação, o aditamento, a repactuação e a renegociação de operações de crédito, a concessão de garantia pela União e a contratação com a União realizadas com fundamento na Lei Complementar nº 156 (28.12.16) e na Lei Complementar nº 159 (19.05.17), e sobre a realização de termos aditivos a contratos de refinanciamento celebrados com a União com fundamento na Lei Complementar nº 148 (25.11.2014) e diversas outras medidas;*
- c) Diversos atos firmados pela Assessoria, bem atendendo as solicitações firmadas pelo contratante;
- d) Minutas sugestivas para os temas que o contratante pretende discutir em sessões e nas comissões temáticas.

07/03/2018

PEREIRA & GOES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

22.350.118/0001-82

PEREIRA & GOES ADVOGADOS S/S

RUA: FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 945
BL. C - 1 - SL. 24 - CEP: 79.002-820

CAMPO GRANDE - MS

Recibo

PEREIRA & GOES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS,
Sociedade de Advogados, inscrita na OAB-MS sob o n.
705/2015 e CNPJ 22.350.118/0001-82, declara, para todos
os fins legais que recebeu de Deputado Federal Dagoberto
Nogueira Filho, a quantia de R\$.7.000,00, nos termos do
contrato de prestação de serviços n. 02/2017, quitando a nota
fiscal 042 emitida em 07 de março de 2018, referente ao
serviços de consultoria realizados no mês de fevereiro/18.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

PEREIRA & GOES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

22.350.118/0001-82
PEREIRA & GOES ADVOGADOS S/S

RUA: FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 945
BL. C - 1 - SL. 24 - CEP: 79.002-820

CAMPO GRANDE - MS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 01/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO e PEREIRA & GOES ADVOGADOS SS, de acordo com a legislação em visto e as clausulas abaixo.

PARTES.

1. São partes neste instrumento:

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO	brasileiro, casado, Deputado Federal, inscrito no CPF n. 002.633.828-93, portador do RG n. 002.000.000 SSP/MS, domiciliado na Avenida Alvorada, n. 253, apartamento 300, em Campo Grande - MS, CEP 79002-520, aqui denominado contratante.
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PEREIRA & GOES ADVOGADOS SS	sociedade de advogados, inscrita na OAB-MS sob o n 705/2015, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 22.350.118/0001-82, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, n. 970, Bloco C - I, sala 24, Vila Glória, CEP 79004-310, neste ato representada pelos sócios Carlos Roberto Góes Machado, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/MS sob nº. 6172, portador do RG n. 00.098.409 SSP/MS e inscrito no CPF-MF 063.439.531-91 e Flávio Pereira Rômulo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MS sob o n. 9758 e no CPF-MF sob o n. 707.877.001-34, de ora em diante, denominada contratada.
-----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DO OBJETO.

2. Este contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços:

2.1. Sugestão, discussão e elaboração de minutas de proposições legislativas, ou a sua adequação à técnica legislativa;

2.2. Consultoria acerca de propositoras legislativas de autoria ou de relatoria do contratante, além de consultorias sobre temas de interesse nacional;

2.3. Pesquisa jurisprudencial e doutrinária acerca de propositoras legislativas em tramitação ou a serem elaboradas;

2.4 Realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos estritamente vinculados ao exercício em mandato legislativo, no âmbito do Congresso Nacional;

2.5 Redigir minutas de pronunciamentos parlamentares destinados à participação do contratante em sessões e eventos especiais decorrentes do exercício do mandato;

DA TRANSFERÊNCIA

3. A contratada não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações assumidos no presente contrato, sem autorização expressa e prévia do contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

4. Contratante: efetuar o pagamento ao contratado dentro do prazo e na forma estabelecida na cláusula quinta deste instrumento;

4.1 Contratada:

- a) Os serviços poderão ser prestados em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução deste contrato, a exemplo de material de expediente, combustível, fotocópias, dentre outras especificadas da atividade de assessoria, consultoria e para trabalhos técnicos.
- c) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa com seu pessoal, quer de natureza trabalhista, civil, fiscal e/ou previdenciária, se for o caso;
- d) Manter durante toda a execução deste instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições estatutárias e legais junto a OAB/MS;
- e) Zelar pelo fiel cumprimento deste Contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5. Considerando que o contrato é pelo prazo de 12 (doze) meses e o preço mensal é de R\$.10.000,00 (dez mil reais), o valor do contrato é de R\$.120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo pagamento relativo a cada mês será realizado até o último dia do mês subsequente mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e recibo.

DA MORA.

6. Havendo atraso no pagamento, o contratante atualizará os valores a serem pagos obedecendo à variação do IPCA entre a data final prevista para pagamento e o dia da sua efetiva liquidação;

DA VIGÊNCIA/PRAZO.

7. O presente instrumento contratual entrará em vigor em 08 de abril de 2017 e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante termo aditivo, obedecidos as formalidades legais.

DA RESCISÃO

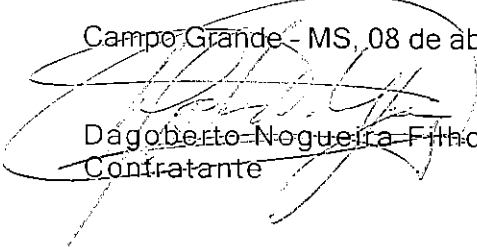
8. O descumprimento de quaisquer das obrigações aqui pactuadas ensejará a rescisão, por ato unilateral da parte prejudicada, respondendo a parte faltosa pelos prejuízos que houver dado causa;

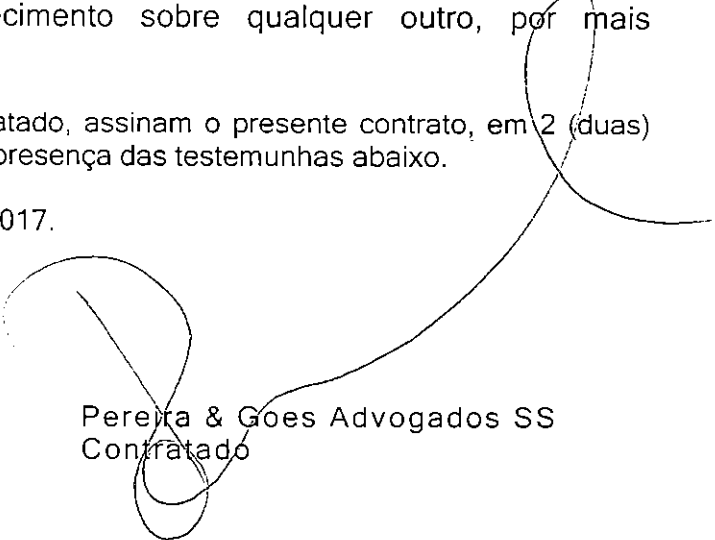
DO FORO

9. Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, como único e competente para eventuais pendências oriundas deste instrumento, com preavalecimento sobre qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justos e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2017.


Dagoberto Nogueira Filho
Contratante


Pereira & Goes Advogados SS
Contratado

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

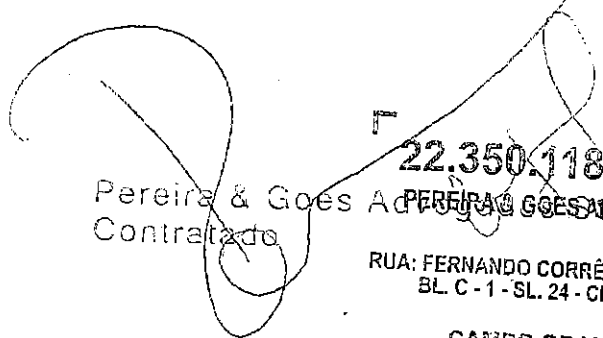
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 01/2017

Pelo presente aditivo, o Sr. DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, Deputado Federal, inscrito no CPF n. 002.633.828-93, portador do RG n. 002.000.000 SSP/MS, domiciliado na Avenida Alvorada, n. 253, apartamento 300, em Campo Grande - MS, CEP 79002-520 e a PEREIRA & GOES ADVOGADOS SS, sociedade de advogados, inscrita na OAB-MS sob o n. 705/2015, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 22.350.118/0001-82, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, n. 970, Bloco C - I, sala 24, Vila Glória, CEP 79004-310, neste ato, representada pelos sócios Carlos Roberto Góes Machado, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/MS sob nº. 6172, portador do RG n. 00.098.409 SSP/MS e inscrito no CPF-MF 063.439.531-91 e Flávio Pereira Rômulo, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-MS sob o n. 9758 e no CPF-MF sob o n. 707.877.001-34, têm entre si, justo e contratado, este primeiro ADITIVO ao contrato de prestação de serviços n. 01/2017, firmado em 08 de abril de 2017, alterando o preço mensal dos serviços que passam a ser no valor de R\$.7.000,00 (sete mil reais). Assim, refletindo às alterações pertinentes a partir desta data, inclusive no tocante ao preço global da avença, este instrumento passa a integrar o contrato primitivo, mantendo-se, no mais, as demais disposições contratadas.

de 2018.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro

Dagoberto Nogueira Filho
Contratante


Pereira & Goes Advogados S/S
Contratado

22.350.118/0001-82
PEREIRA & GOES ADVOGADOS S/S
RUA: FERNANDO CORRÊA DA COSTA Nº 945
BL C - 1 - SL. 24 - CEP: 79.002-820

CAMPO GRANDE - MS

Testemunhas:

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____

